



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DESPACHO

UNAÍ/MG, 01 de abril de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebo o pedido e autorizo o início da fase preparatória da aquisição pretendida, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e da Resolução n.º 618/2024 - Dispõe sobre o rito processual das contratações diretas e licitações realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Unaí.

Despacho a demanda à Comissão de Apoio às Contratações Públicas, para fins de autuação do respectivo processo administrativo preparatório, bem como para auxílio quanto a confecção dos documentos técnicos preparatórios necessários à espécie. Determino que seja dada a devida publicidade e transparência à contratação, como um todo.

Unaí, 1º de abril de 2025

Maria das Dores Campos Abreu Lousado

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO - PRESIDENTE - VEREADORA DORINHA MELGACO**, CPF: 593.68*. **6-*4 em 01/04/2025 13:05:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1344.8705.454E.U662.8771, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **35D.594** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **PAULA ADRIENY ALMEIDA MARRA**, CPF: 093.96*. **6-*8, em 01/04/2025 13:05:32, contendo 122 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1310.0105.232H.K16V.5480

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 35D.594, PAULA ADRIENY ALMEIDA MARRA(01/04/2025 13:05:32) Palavras:122
Cód. Autenticidade: 1310.0105.232H.K16V.5480 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

DFD nº 01/2025/SAC

Unai (MG), 26 de março de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA DORINHA MELGAÇO (Republicanos)
Presidente da Câmara Municipal de Unai (MG)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1	Fundamento
1.1	Lei Federal nº 14.133/2021.
1.2	Portaria 5.400/2024 que regulamenta o Plano de Contratações Anual - PCA
2	Informações do Requiritante
2.1	Unidade administrativa: Chefe do Serviço de Apoio Comum.
2.2	Responsável: Nilvânia de Jesus Pereira
2.3	E-mail: nilvania@unai.mg.leg.br
2.4	Telefone: (38) 3677-0300 – Ramal 227
3	Descrição sucinta do produto/serviço demandado
3.1 - Objeto (produto ou serviço): Requer serviço de reparo em veículo oficial Corolla Xei placa GGZ6J02.	
Modelo	Toyota Corolla Xei 2.0
Placa	GGZ6J02
Ano Modelo	2024
Renavam	01409314356
Chassi	9BRB33BE6R2213863
Cor	Branca





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

4 – Justificativa e detalhamento da necessidade

4.1 Retornando de viagem à Belo Horizonte na noite de 24/03/2025 por volta das 23 horas, o motorista Elcio Queiroz juntamente com a presidente da Câmara Municipal, Vereadora Dorinha Melgaço e seu assessor Matheus Marques colidiram contra um animal (cachorro) causando danos consideráveis no veículo oficial Corolla conforme fotos em **anexo**.

4.2 Deste modo faz necessário o acionamento do seguro do veículo através da empresa Gente Seguradora S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02 APÓLICE 01.31.0130949 vencedora do processo de CONTRATAÇÃO DIRETA zero papel 00018.01.01-2024.

5 – Resultados pretendidos com a contratação:

5.1 Recuperar totalmente o veículo oficial para que fique novamente disponível para viagens dos parlamentares da Câmara Municipal de Unai.

6 – Estimativa do valor e das quantidades e memória de cálculo, se for o caso:

6.1 De acordo com a apólice em anexo, a franquia desse serviço ficaria no valor de **R\$ 9.568,65 (Nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

7- Dotação orçamentária:

7.1 Levando em consideração a natureza e o valor total estimado, a contratação pretendida será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Unai
Unidade Orçamentária: 01.02.00 - Departamento de Administração
Funcional Programática: 01.122.1000.2007
Fonte de Recursos: 1.500
Elementos de despesa: 3.3.90.39
Fichas: 31





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8 – Requisitos necessários para a contratação:

8.1. Não se aplica.

9 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação:

9.1 Não se aplica.

10 – Prazo de vigência do contrato, indicação se são serviços continuados e informações complementares (se for o caso):

10.1 A demanda ora apresentada não trata de prestação de serviço continuado.

10.2 Desse modo, levando em consideração a natureza dos serviços almejados, entende-se que o prazo do contrato deve se limitar à data de entrega/recebimento do serviço adquirido – sem prejuízo das garantias legais ou pactuadas junto ao fornecedor.

11 – Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (se for o caso):

11.1 Não se aplica.

12 – Considerações finais:

12.1 Solicita-se o deferimento da tramitação do presente pedido por Vossa Excelência.

12.2 Por fim, sendo autorizada a tramitação da presente demanda, pede-se o encaminhando deste DFD à Comissão de Apoio às Contratações Públicas para fins de autuação e enumeração do processo administrativo preparatório.

13. Justificativa Dispensa de Estudo Técnico Preliminar

13.1 Para o pedido em questão, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

Nilvânia de Jesus Pereira

Chefe do Serviço de Apoio Comum





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Fotos do Veículo após o acidente:



Página 4 de 5

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

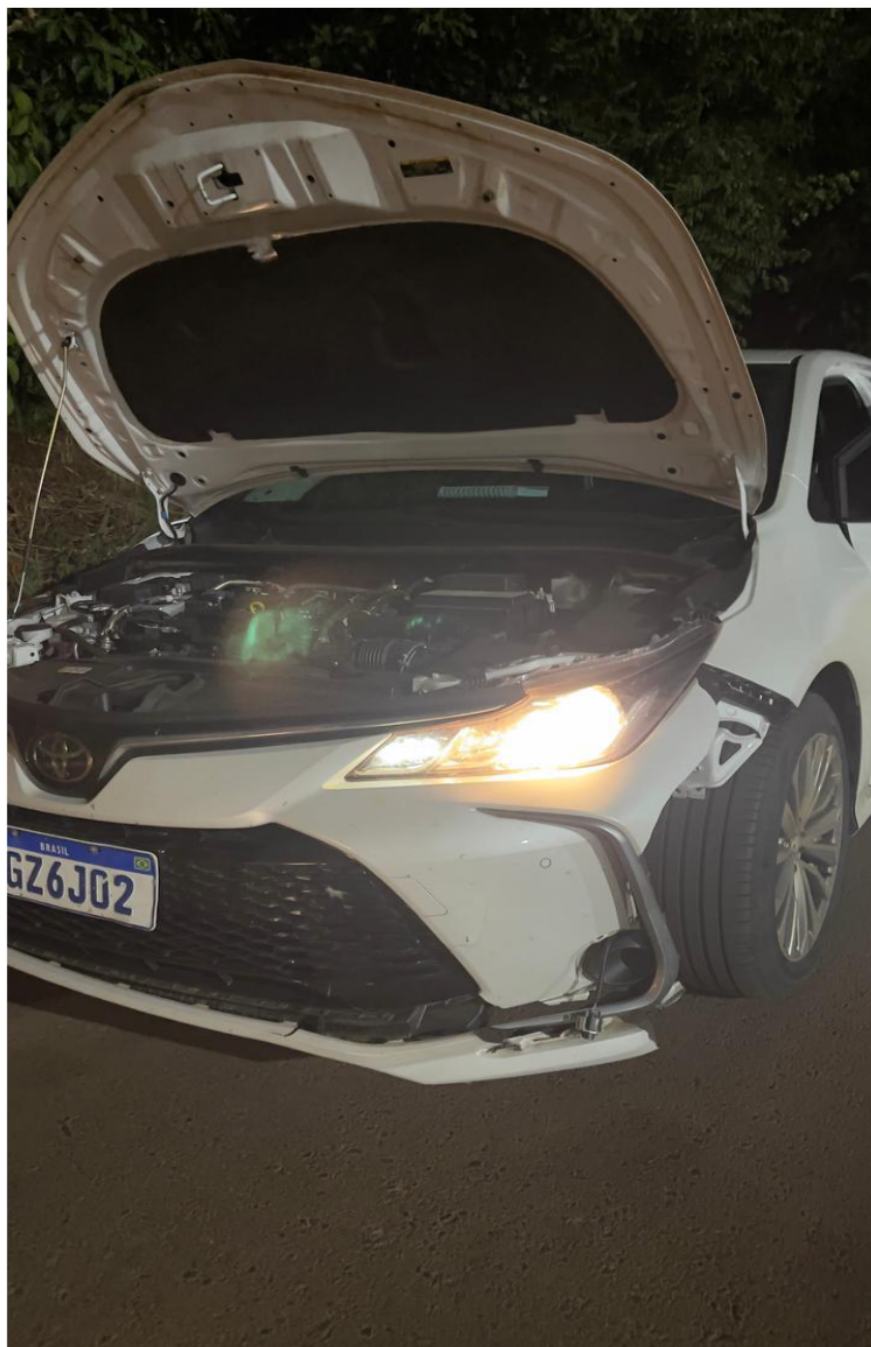


Pág.: 4 / 16 - ID. do Doc.: 351 DE4 - 26/03/2025 - 13:33:55 - ASSINADO POR(1): CPF: 012.05* **6*3

Pág.: 5 / 17
ID. do Doc.: 35D.594 - 01/04/2025 13:05:32 ASSINADO POR(1): CPF: 593.68* **6*4



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG



Página 5 de 5

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n° 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 5 / 16 - ID. do Doc.: 351 DE4 - 26/03/2025 - 13:33:55 - ASSINADO POR(1): CPF:012.05* **6*3

Pág.: 6 / 17

ID. do Doc.: 35D.594 - 01/04/2025 13:05:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68* **6*4



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0130949 ENDOSSO 454502 PROPOSTA 387270 EMISSÃO 05/12/2024

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 18/11/2024 às 24 horas do dia 05/05/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 05/05/2024 às 24 horas do dia 05/05/2025.

Nº DE ITENS 000002

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

CPF/CNPJ

CÓD.

TELEFONE/FAX

EMAIL

19.783.570/0001-23

01033643

(38) 36761-477

CAMARA@CAMARAUNAI.MG.GOV.BR

UF CIDADE

BAIRRO

MG UNAI

CENTRO

CEP

ENDEREÇO

38610-014

AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 594

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

1.200,00

0,00

0,00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%)

0,00

1.200,00

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

PARCELA

VENCIMENTO

IOF (R\$)

VALOR (R\$)

BOLETO

01

06/01/2025

0,00

1.200,00

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA E CORRETORA DE

202036805

0100046

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

04.170.132/0001-12

(11) 23664-125

LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

100%



Impressão: 29/01/2025 10:14

SAC: (51) 3023 8888 e OUVIDORIA: 0800 602 0088
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 1 de 9

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1311.5E33.755U.V303.8486 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



Pág.: 1 / 10 - ID. do Doc.: 207.302 - 29/01/2025 - 12:31:34
Pág.: 6 / 16 - ID. do Doc.: 351.DE4 - 26/03/2025 - 13:33:55 - ASSINADO POR(1): CPF:012.05* **6*3

Pág.: 7 / 17
ID. do Doc.: 35D.594 - 01/04/2025 13:05:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68* **6*4



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0130949 ENDOSSO 454502 PROPOSTA 387270 EMISSÃO 05/12/2024
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0130949 ENDOSSO 454502 PROPOSTA 387270 EMISSÃO 05/12/2024
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 05 de Dezembro de 2024

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

Impressão: 29/01/2025 10:14

SAC: (51) 3023 8888 e OUVIDORIA: 0800 602 0088
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 3 de 9

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1311 5E33 755U V303 8486 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1310 0105 232H K16V 5480 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



Pág.: 9 / 17

ID. do Doc.: 35D.594 - 01/04/2025 13:05:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68* **6*4



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0130949 ENDOSSO 454502 PROPOSTA 387270 EMISSÃO 05/12/2024
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.
2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada**.
O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.
3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.
4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.
5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Impressão: 29/01/2025 10:14

SAC: (51) 3023 8888 e OUVIDORIA: 0800 602 0088
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 4 de 9

Pág. 4 / 10 - ID. do Doc.: 207302 - 29/01/2025 - 12:31:34

Pág. 9 / 16 - ID. do Doc.: 351DE4 - 26/03/2025 - 13:33:55 - ASSINADO POR(1): CPF:012.05* **6*3

Pág.: 10 / 17
ID. do Doc.: 35D.594 - 01/04/2025 13:05:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68* **6*4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1310.0105.232H.K16V.5480 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1311.5E33.755U.V303.8486 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12R6.3831.2348.3521.1541 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0130949 ENDOSSO 454502 PROPOSTA 387270 EMISSÃO 05/12/2024

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 18/11/2024 às 24 horas do dia 05/05/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	GGZ6J02	Não Informado	2024/2024	COROLLA XEI
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BRB33BE6R2213863	002111-3	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	TOYOTA	MODIFICADO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	44,23	9.568,65	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	3,34	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	1,43	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	0,33	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	0,08	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	0,20	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	10.000,00	0,10	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	282,64	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,89	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	74,68	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	45,01	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	7,25	260,00	-	-
FAROIS	Contratado	9,09	250,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	9,09	200,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,59	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	27,60	364,00	-	-

Impressão: 29/01/2025 10:14

SAC: (51) 3023 8888 e OUVIDORIA: 0800 602 0088
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 5 de 9

Pág.: 5 / 10 - ID. do Doc.: 207.302 - 29/01/2025 - 12:31:34

Pág.: 10 / 16 - ID. do Doc.: 351.DE4 - 26/03/2025 - 13:33:55 - ASSINADO POR(1): CPF:012.05* **6**3

Pág.: 11 / 17
ID. do Doc.: 35D.594 - 01/04/2025 13:05:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68* **6**4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1310.0105.232H.K16V.5480 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1311.5E33.755U.V303.8486 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12R6.3831.2348.3521.1541 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0130949	ENDOSSO	454502	PROPOSTA	387270	EMIÇÃO	05/12/2024
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO							
PARA-BRISA TRASEIRO		Contratado	27,60	323,00	-	-	
VIDROS LATERAIS		Contratado	13,79	123,00	-	-	

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Impressão: 29/01/2025 10:14

SAC: (51) 3023 8888 e OUVIDORIA: 0800 602 0088
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 6 de 9

Pág.: 6 / 10 - ID. do Doc.: 207.302 - 29/01/2025 - 12:31:34

Pág.: 11 / 16 - ID. do Doc.: 351.DE4 - 26/03/2025 - 13:33:55 - ASSINADO POR(1): CPF:012.05* **6*3

Pág.: 12 / 17

ID. do Doc.: 35D.594 - 01/04/2025 13:05:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68* **6*4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1310.0105.232H.K16V.5480 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1311.5E33.755U.V303.8486 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12R6.3831.2348.3521.1541 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0130949 ENDOSSO 454502 PROPOSTA 387270 EMISSÃO 05/12/2024
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

Impressão: 29/01/2025 10:14

SAC: (51) 3023 8888 e OUVIDORIA: 0800 602 0088
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 7 de 9

Pág.: 7 / 10 - ID. do Doc.: 207.302 - 29/01/2025 - 12:31:34

Pág.: 12 / 16 - ID. do Doc.: 351.DE4 - 26/03/2025 - 13:33:55 - ASSINADO POR(1): CPF:012.05*.*6*3

Pág.: 13 / 17

ID. do Doc.: 35D.594 - 01/04/2025 13:05:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.*6*4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1310.0105.232H.K16V.5480 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1311.5E33.755U.V303.8486 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12R6.3831.2348.3521.1541 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0130949 ENDOSSO 454502 PROPOSTA 387270 EMISSÃO 05/12/2024

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 18/11/2024 às 24 horas do dia 05/05/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	TCR3I61	Não Informado	2024/2024	COROLLA XEI
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BRB33BE5R2212493	002111-3	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	TOYOTA	MODIFICADO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	38,24	9.568,65	1,00	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	3,34	-	1,00	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	1,43	-	1,00	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	0,33	-	1,00	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	0,08	-	1,00	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	0,17	-	1,00	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	10.000,00	0,10	-	1,00	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	282,29	-	1,00	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	1,00	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,89	-	1,00	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	192,58	-	1,00	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	45,01	-	1,00	-
LANTERNAS	Contratado	7,25	260,00	1,00	-
FAROIS	Contratado	9,09	250,00	1,00	-
RETROVISORES	Contratado	9,09	200,00	1,00	-
CHAVEIRO	Contratado	0,59	-	1,00	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	24,26	300,00	1,00	-

Impressão: 29/01/2025 10:14

SAC: (51) 3023 8888 e OUVIDORIA: 0800 602 0088
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 8 de 9

Pág.: 8 / 10 - ID. do Doc.: 207.302 - 29/01/2025 - 12:31:34

Pág.: 13 / 16 - ID. do Doc.: 351.DE4 - 26/03/2025 - 13:33:55 - ASSINADO POR(1): CPF:012.05* **6**3

Pág.: 14 / 17
ID. do Doc.: 35D.594 - 01/04/2025 13:05:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68* **6**4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1310.0105.232H.K16V.5480 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1311.5E33.755U.V303.8486 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12R6.3831.2348.3521.1541 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0130949	ENDOSSO	454502	PROPOSTA	387270	EMIÇÃO	05/12/2024
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO							
PARA-BRISA TRASEIRO		Contratado	24,26	300,00	1,00	-	
VIDROS LATERAIS		Contratado	12,12	130,00	1,00	-	

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Impressão: 29/01/2025 10:14

SAC: (51) 3023 8888 e OUVIDORIA: 0800 602 0088
Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Atendimento para Pessoas com Deficiência:
Whats App (51) 99993 1300

Pág. 9 de 9

Pág.: 9 / 10 - ID. do Doc.: 207.302 - 29/01/2025 - 12:31:34

Pág.: 14 / 16 - ID. do Doc.: 351.DE4 - 26/03/2025 - 13:33:55 - ASSINADO POR(1): CPF:012.05* **6*3

Pág.: 15 / 17

ID. do Doc.: 35D.594 - 01/04/2025 13:05:32 ASSINADO POR(1): CPF:593.68* **6*4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1310.0105.232H.K16V.5480 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1311.5E33.755U.V303.8486 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12R6.3831.2348.3521.1541 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Informações do Documento

ID do Documento: **2C7.3C2** - Tipo de Documento: **APÓLICE**.

Juntado por **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA**, CPF: 259.19*. **6-*3, em **29/01/2025 - 12:31:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 12R6.3831.2348.3521.1541

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NILVÂNIA DE JESUS PEREIRA - CHEFE DO SERVIÇOS DE APOIO COMUM**, CPF: 012.05*. **6-*3 em 26/03/2025 13:33:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1395.5833.855Z.R27Z.1080, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **351.DE4** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Nº 1/SDAC/2025.**

Elaborado por **NILVÂNIA DE JESUS PEREIRA**, CPF: 012.05*. **6-*3 , em 26/03/2025 - 13:33:55

Código de Autenticidade deste Documento: 1311.5E33.755U.V303.8486

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

